



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 211, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 73, de 5 de outubro de 2021, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a concessão de prorrogação de prazo, por um ano letivo, para término de curso de graduação, aos alunos abaixo listados:

I - Maximo Velasque, do curso de Licenciatura Intercultural Indígena - Habilitação em Matemática/FAIND (Processo nº 23005.022512/2021-15); e

II - Hivana Rodrigues Arantes Ortiz, do curso de Ciências Econômicas - Bacharelado/FACE (Processo nº 23005.025693/2021-31).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/10/2021

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 285/2021 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.022512/2021-15)**

(Assinado digitalmente em 29/10/2021 16:13)

LINO SANABRIA

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **285**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **29/10/2021** e o código de verificação: **dd6b0d21f4**